



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 417 - DE 25 DE JUNHO DE 1992

"ESTABELECE A SEMANA AIDS - HOJE DE
ESCLARECIMENTO À POPULAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde fará
realizar, durante uma semana de cada ano a SEMANA AIDS HOJE.

Art. 2º - A SEMANA AIDS HOJE, consiste em:

a) realização de palestras nos Centros Mé-
dicos Sanitários, Centros Comunitários e Associações de Bairros;
objetivando esclarecer a população sobre a síndrome imunológica;

b) implantação de equipes especializadas
de informação de doenças denominada AIDS, suas consequências e,
comportamento social, sendo transmitida a população nos locais
públicos e nas escolas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 25 de junho de 1992

Vereador FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FEIJÓ
Presidente